



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N° 2006, de 11 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.812,49 (quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), destinados a suplementar o credito autorizado pela Lei N.º 1993, de 12 de fevereiro de 2019, que visa a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, em convênio com a Secretaria de Planejamento e Gestão – Convênio n° 1435/2018, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 – Poder Executivo

02.06 – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços

02.06.00 – Departamento de Planejamento, Obras e Serviços

15.451.0012.1076.0000 – Recape asfáltico com sinalização - Convênio

1435/2018

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo será coberto com recursos proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018, conforme alude o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações na Lei n° 1922, de 27 de outubro de 2017 - Plano Plurianual e Lei N.º 1962, de 12 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 11 de junho de 2019.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Cláudio Lísias da Silva
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária